

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**

AV. BELMINO CORREIA, 3038

08260663/0001-57

Exercício: 2020

**DECRETO Nº 54 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.806***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.004.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>1.004.500,00</b>
20	13	00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
	65	02.062.1003.0219.0000	DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA	2.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	RECURSOS PRÓPRIOS	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
20	17	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	137	04.122.1002.0114.0000	MODERNIZAR E AMPLIAR SERVICOS DA SECRETARIA DE ADM	1.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	RECURSOS PRÓPRIOS	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	142	04.122.1002.0236.0000	DESPESAS ADMINISTRATIVAS E COM PESSOAL	500.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	RECURSOS PRÓPRIOS	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
20	24	00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	288	12.361.1018.2139.0000	PROGRAMA DE COORDENAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALI	1.500,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 02 00
		02	IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - MDE	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	294	12.361.1018.2148.0000	PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDU	500.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 04 00
		04	FUNDEB 60%	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

20 13 00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

AV. BELMINO CORREIA, 3038  
08260663/0001-57

Exercício: 2020

## DECRETO Nº 54 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.806

20	13	00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
69	02.062.1003.0220.0000		PARTICIPACAO EM CURSOS E TREINAMENTOS	-2.000,00		
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01 00
	01		RECURSOS PRÓPRIOS			
	001 001		Recursos Proprios do Municipio			
20	17	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
151	04.122.1002.0236.0000		DESPESAS ADMINISTRATIVAS E COM PESSOAL	-1.000,00		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
	01		RECURSOS PRÓPRIOS			
	001 001		Recursos Proprios do Municipio			
20	21	00	SECRETARIA DE DEFESA CIVIL			
229	04.122.1010.0258.0000		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-100.000,00		
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01 00
	01		RECURSOS PRÓPRIOS			
	001 001		Recursos Proprios do Municipio			
230	04.122.1010.0258.0000		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-400.000,00		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
	01		RECURSOS PRÓPRIOS			
	001 001		Recursos Proprios do Municipio			
20	24	00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
259	12.361.1018.0145.0000		PROGRAMA DE MANUTENCAO E EXPANSAO DA REDE FISICA E I	-100.000,00		
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	02 00
	02		IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - MDE			
	001 001		Recursos Proprios do Municipio			
268	12.361.1018.2121.0000		PROGRAMA DE MELHORIA DO DESEMPENHO ESCOLAR E DOS IN	-1.500,00		
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	02 00
	02		IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - MDE			
	001 001		Recursos Proprios do Municipio			
279	12.361.1018.2135.0000		PROGRAMA DE APOIO AOS ESTUDANTES	-300.000,00		
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	02 00
	02		IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - MDE			
	001 001		Recursos Proprios do Municipio			
283	12.361.1018.2135.0000		PROGRAMA DE APOIO AOS ESTUDANTES	-100.000,00		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	02 00
	02		IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - MDE			
	001 001		Recursos Proprios do Municipio			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**  
AV. BELMINO CORREIA, 3038  
08260663/0001-57

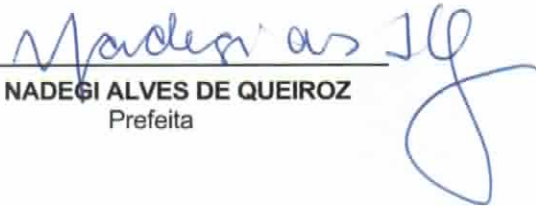
Exercício: 2020

**DECRETO Nº 54 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.806**

**Anulação ( - )**

**-1.004.500,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
\_\_\_\_\_  
**NADEGE ALVES DE QUEIROZ**  
Prefeita